



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
6ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO



**BOLETIM INFORMATIVO Nº 07  
(NOVEMBRO/2018)**

CONTATOS	
Site Eletrônico:	<a href="http://intranet.6icfex.eb.mil.br">http://intranet.6icfex.eb.mil.br</a>
Correio Eletrônico:	<a href="mailto:6icfex@correio.eb.mil.br">6icfex@correio.eb.mil.br</a>
Chefe	RITEx 876-8160
1ª Seção	RITEx 876-8163
2ª Seção	RITEx 876-8160
3ª Seção	RITEx 876-8162

6ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 07, de 30 de novembro de 2018	Pág. 2	Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFEEx Ch 6ª ICFEEx
-----------	---	--------	--

## ÍNDICE

ASSUNTO	Página
<b>1ª PARTE – Conformidade Contábil</b>	3
1. Registro da Conformidade Contábil - mês de outubro/2018	3
<b>2ª PARTE – Informações sobre Aprovação de Prestação de Contas</b>	3
1. Prestação de Contas Anual	3
2. Tomada de Contas Especial	3
<b>3ª PARTE – Orientação Técnica</b>	3
1. Modificações de Rotinas de Trabalho	3
2. Recomendações sobre prazos	3
3. Soluções de Consultas	3
a. Adicional de Habilitação (OTT/Especialização)	3
b. Pagamento de valores atrasados	4
c. Adicional de Habilitação (OTT/Mestrado)	4
d. Adicional de Habilitação (Especialização/Mestrado)	4
e. Adicional de Habilitação (Tec Enf)	5
f. Adicional de Habilitação (graduação em Direito)	5
4. Atualização da Legislação, Normas, Sistemas Corporativos e Orientações para as UG	5
a. Legislação, Normas e Sistemas Corporativos	5
b. Orientações	6
c. Informativo de Licitações e Contratos Tribunal de Contas da União	7
<b>4ª PARTE – Assuntos Gerais</b>	8
1. Capacitação de Agentes da Administração	8
2. Controle estatístico mensal de operações de cadastro setorial	9
3. Informações do tipo “você sabia?”	9
4. Aniversário de UGV	10

<b>6ª ICFEEx</b>	<b>Continuação do BInfo nº 07, de 30 de novembro de 2018</b>	<b>Pág. 3</b>	Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFEEx <b>Ch 6ª ICFEEx</b>
------------------	--	---------------	---



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
6ª INSPECTORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO**

## **1ª PARTE – Conformidade Contábil**

### **1. Registro da Conformidade Contábil – OUTUBRO/2018:**

Em cumprimento às disposições da Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional (CCONT/STN), que regulam os prazos, os procedimentos, as atribuições e as responsabilidades para a realização da conformidade contábil das Unidades Gestoras (UG) vinculadas, esta Inspeção registrou, no SIAFI, a conformidade contábil no mês de **OUTUBRO/2018, SEM OCORRÊNCIAS.**

## **2ª PARTE – Informações sobre Aprovação de Tomada de Contas**

### **1. Prestação de Contas Anual:**

Nada a considerar.

### **2. Tomada de Contas Especial:**

Nada a considerar.

## **3ª PARTE – Orientação Técnica**

### **1. Modificação de Rotinas de Trabalho:**

Nada a considerar.

### **2. Recomendações sobre Prazos:**

Com o intuito de se evitar eventuais inconsistências em virtude de perda dos prazos, a Secretaria de Economia e Finanças ressalta a importância de que as Unidades Gestoras observem o calendário para o **encerramento do exercício financeiro de 2018.**

# [Orientações da SEF](#)

# [Portaria nº 85-SEF, de 9 de novembro de 2018](#)

### **3. Soluções de Consultas:**

#### **a. Adicional de Habilitação (OTT/Especialização):**

6ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 07, de 30 de novembro de 2018	Pág. 4	Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFEEx Ch 6ª ICFEEx
-----------	---	--------	---

UG de Origem	Documento de Resposta
4ª ICFEEx	<a href="#">DIEx nº 320-ASSE1/SSEF/SEF, de 31 OUT 18</a>
<b>Síntese da consulta e resposta:</b> Questionamento sobre possibilidade de majoração do adicional de habilitação de OTT possuidora de curso de especialização em educação especial inclusiva. // Não faz jus à majoração, haja vista que o curso foi condição de ingresso no Exército.	
<b>Onde encontrar:</b> - Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 AGO 01; - Portaria nº 768-Cmt Ex, de 05 JUL 17.	

**b. Pagamento de valores atrasados:**

UG de Origem	Documento de Resposta
4ª ICFEEx	<a href="#">DIEx nº 321-ASSE1/SSEF/SEF, de 12 NOV 18</a>
<b>Síntese da consulta e resposta:</b> Questionamento sobre o pagamento de valores atrasados, relativos a militar que foi reintegrado por decisão administrativa. // A decisão de reintegração ocorreu a destempo e, de qualquer modo, o militar não poderia receber remuneração por período não trabalhado.	
<b>Onde encontrar:</b> - Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 AGO 01	

**c. Adicional de Habilitação (OTT/Mestrado)**

UG de Origem	Documento de Resposta
4ª ICFEEx	<a href="#">DIEx nº 322-ASSE1/SSEF/SEF, de 7 NOV 18</a>
<b>Síntese da consulta e resposta:</b> Questionamento sobre adicional de habilitação devido a OTT detentor de curso de mestrado em matemática. // Opinando pelo deferimento, no índice de 25% - Altos Estudos Cat II.	
<b>Onde encontrar:</b> - Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 AGO 01; - Portaria nº 768-Cmt Ex, de 05 JUL 17.	

**d. Adicional de Habilitação (Especialização/Mestrado):**

UG de Origem	Documento de Resposta
H Ge S	<a href="#">DIEx nº 214-S1/6ª ICFEEx, de 21 NOV 18</a>
<b>Síntese da consulta e resposta:</b> Questionamento sobre a possibilidade de majoração de adicional de habilitação de oficiais detentores de curso de pós-graduação (especialização/mestrado). // O Cap QAO (...) faz jus ao adicional de habilitação equivalente a Altos Estudos Categoria II (25% do soldo), em face do curso de pós-graduação Mestrado em Letras, cujos conhecimentos foram aplicados em favor do Exército, por demanda da Instituição. Nos demais casos analisados, referentes aos Tenentes (...), verifica-se que os requisitos não foram plenamente atendidos para possibilitar a majoração.	

6ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 07, de 30 de novembro de 2018	Pág. 5	Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFEEx Ch 6ª ICFEEx
-----------	---	--------	---

**Onde encontrar:**

- Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 AGO 01;
- Portaria nº 190-Cmt Ex, de 2015;
- Portaria nº 768-Cmt Ex, de 05 JUL 17.

**e. Adicional de Habilitação (Tec Enf):**

UG de Origem	Documento de Resposta
4ª ICFEEx	<a href="#">DIEEx nº 329-ASSE1/SSEF/SEF, de 13 NOV 18</a>

**Síntese da consulta e resposta:**

Questionamento sobre o adicional de habilitação devido a Sgt QE detentor de curso Técnico em Enfermagem. // Faz jus à majoração de 12% para 16% de adicional de habilitação, considerando que aplica os conhecimentos em prol da Administração Militar.

**Onde encontrar:**

- Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 AGO 01;
- Portaria nº 768-Cmt Ex, de 05 JUL 17.

**f. Adicional de Habilitação (graduação em Direito)**

UG de Origem	Documento de Resposta
4ª ICFEEx	<a href="#">DIEEx nº 330-ASSE1/SSEF/SEF, de 14 NOV 18</a>

**Síntese da consulta e resposta:**

Questionamento sobre o adicional de habilitação devido a sargento detentor de curso de graduação em Direito. // Faz jus à majoração de 12% para 16% de adicional de habilitação, considerando o efetivo exercício de função na qual aplica os conhecimentos em prol da Administração Militar.

**Onde encontrar:**

- Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 AGO 01;
- Portaria nº 768-Cmt Ex, de 05 JUL 17.

**4. Atualização da Legislação, Normas, Sistemas Corporativos e Orientações para as UG:**

**a. Legislação, Normas e Sistemas Corporativos:**

Assunto	Fonte	Observações
Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações e sobre a elaboração do Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional	<a href="#">Instrução Normativa nº 9, de 21 de novembro de 2018</a>	Altera a Instrução Normativa nº 1, de 29 de março de 2018  <a href="#">Orientação SEF</a>

<b>6ª ICFEEx</b>	<b>Continuação do BInfo nº 07, de 30 de novembro de 2018</b>	<b>Pág. 6</b>	Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFEEx <b>Ch 6ª ICFEEx</b>
------------------	--	---------------	--

<b>Assunto</b>	<b>Fonte</b>	<b>Observações</b>
Transformação da Assessoria de Planejamento, Programação e Controle Orçamentário em Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária	<a href="#">Portaria nº 261-EME, de 7 de outubro de 2018</a> ( <a href="#">BE nº 47, de 23 NOV 18</a> )	EB20-D-03.032
Notório Saber, no âmbito do Sistema de Educação Superior Militar do Exército	<a href="#">Portaria nº 239-DECEEx, de 31 de outubro de 2018</a> <a href="#">BE nº 47, de 23 NOV 18</a>	EB60-IR-57.005
Sistema Integrado de Gestão Patrimonial – Siads	<a href="#">Portaria nº 385, de 28 de novembro de 2018</a> ( <a href="#">DOU, de 29 NOV 18</a> )	Gerenciamento e controle dos acervos de bens móveis, permanentes e de consumo, de bens intangíveis e frota de veículos. # <a href="#">Mais informações</a>

#### **b. Orientações:**

**1) Princípio da segregação de funções:** em atenção a este princípio, integrantes de Asse Ap As Jurd não devem ser designados para atuar como fiscais de contrato ou para compor comissões de licitação no âmbito da OM em que servem.

# [Parecer SEF](#)

**2)** Os documentos relacionados a seguir devem ser de conhecimento do Ordenador de Despesas e dos agentes da administração diretamente envolvidos nos assuntos em tela:

<b>Assunto</b>	<b>Documento</b>	<b>Expedidor</b>
Macrofunção 020318 - encerramento do exercício	<a href="#">Msg SIAFI nº 2018/1407112, de 8 NOV 18</a>	CCONT/STN
Mudanças nos pagamentos por OB - 2019	<a href="#">Msg SIAFI nº 2018/1419174, de 12 NOV 18</a>	COFIN/STN
Encerramento do exercício financeiro - 2018	<a href="#">Msg SIAFI nº 2018/1432265, de 14 NOV 18</a> <a href="#">Msg SIAFI nº 2018/1432275, de 14 NOV 18</a>	SEF
Comercialização de bebidas alcoólicas por cessionários	<a href="#">DIEx nº 943-Div Adm/Cmdo 6ª RM – Circ, de 14 NOV 18</a> <a href="#">Despacho CRU3/CGU</a>	Cmdo 6ª RM
Bloqueio de restos a pagar não processados em 14/11/2018	<a href="#">Msg SIAFI nº 2018/1436884, de 16 NOV 18</a>	CCONT/STN
Disponibilidade do SIAFI – DEZ 18 e JAN 19	<a href="#">Msg SIAFI nº 2018/1443098, de 19 NOV 18</a>	COSIS/STN

6ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 07, de 30 de novembro de 2018	Pág. 7	Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFEEx Ch 6ª ICFEEx
-----------	---	--------	---

**c. Informativo de Licitações e Contratos Tribunal de Contas da União - [TCU](#)**

Informativo	Assunto	Data de Publicação
Informativo de Licitações e Contratos nº 357	É legítima a contratação conjunta de serviços terceirizados, sob gestão integrada da empresa contratada, no regime de empreitada por preço global e com enfoque no controle qualitativo ou de resultado, devendo a Administração, na fase de planejamento da contratação, estabelecer a composição dos custos unitários de mão de obra, material, insumos e equipamentos, bem como realizar preciso levantamento de quantitativos, em conformidade com o art. 7º, § 2º, inciso II, c/c o art. 40, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/1993, o art. 9º, § 2º, do Decreto 5.450/2005 e a Instrução Normativa Seges/MPDG 5/2017. <a href="#">Acórdão 832/2013 - Plenário</a> - <a href="#">Acórdão 2443/2018 - Plenário</a> - <a href="#">Tomada de Contas Especial</a>	13/11/2018
Informativo de Licitações e Contratos nº 358	1. São requisitos para a contratação direta de empresa parceira com fundamento no art. 28, § 3º, inciso II, da Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais): a) avença obrigatoriamente relacionada com o desempenho de atribuições inerentes aos respectivos objetos sociais das empresas envolvidas; b) configuração de oportunidade de negócio, o qual pode ser estabelecido por meio dos mais variados modelos associativos, societários ou contratuais, nos moldes do art. 28, § 4º, da Lei das Estatais; c) demonstração da vantagem comercial para a estatal; d) comprovação, pelo administrador público, de que o parceiro escolhido apresenta condições que demonstram sua superioridade em relação às demais empresas que atuam naquele mercado; e e) demonstração da inviabilidade de procedimento competitivo, servindo a esse propósito, por exemplo, a pertinência e a compatibilidade de projetos de longo prazo, a comunhão de filosofias empresariais, a complementariedade das necessidades e a ausência de interesses conflitantes. Representação formulada ao TCU apontou possíveis irregularidades na celebração de acordo de parceria (...) <a href="#">Acórdão 2488/2018 Plenário</a>	27/11/18

6ª ICFeX	Continuação do BInfo nº 07, de 30 de novembro de 2018	Pág. 8	Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFeX <b>Ch 6ª ICFeX</b>
----------	---	--------	---

## 4ª PARTE – Assuntos Gerais

### 1. Capacitação de Agentes da Administração:

a. Considerando a necessidade de capacitação técnico-profissional para o exercício eficiente das atividades administrativas, esta Inspeção ressalta a possibilidade de realização de cursos gratuitos oferecidos por instituições governamentais.

# [Sugestão de cursos de capacitação para o ano de 2019](#)

#### b. SISCUSTOS – Treinamento de Operadores

Foi conduzido, no período de 5 a 19 de novembro de 2018, o Treinamento de Operadores de SISCUSTOS – TOS 2018/EAD (desenvolvido pela 12ª ICFeX e realizado através do portal de ensino da 3ª ICFeX) para Agt Adm das UG vinculadas à 6ª ICFeX, com carga horária de 20 (vinte) horas, tendo como tutores o Maj **Luís Paulo** Faria do Carmo e o Cap **Gauss** Catarinozi Reis, sendo aprovados os estagiários relacionados a seguir, num total de 20 (vinte) militares:

Nome	Posto/Grad	OM	Identidade
MARIEL ALVES DOS SANTOS	3º Sgt	19º BC - 160033	060225387-4
ANDRÉ SIQUEIRA ROSA	2º Sgt	1ª Cia Inf - 160030	040000075-8
CAÍQUE SANTOS ALMEIDA	3º Sgt	35º BI - 160028	100097647-0
EDSON SEVERIANO DA COSTA	2º Sgt	35º BI - 160028	040045035-9
MATHEUS DOUGLAS CERQUEIRA SILVA	3º Sgt	35º BI - 160028	060065257-2
RONILDO SENA DE SÃO PEDRO	1º Ten	35º BI - 160028	060096967-9
CARLOS DE LIMA ASSUNÇÃO	1º Ten	6ª ICFeX - 160197	049877793-7
ANDRÉ GOIS DA SILVA	Maj	6º D Sup - 160038	011481184-7
LUIS CARLOS MACHADO LESSA	S Ten	Cmdo 6ª RM - 160036	042040144-0
MÁRIO CÉZAR PEREIRA AZEVEDO	1º Ten	Cmdo 6ª RM - 160036	067210483-3
ALESSANDRO GERALDO DE SOUZA	1º Sgt	EsFCEX/CMS - 160525	043476524-4
BRUNO ALVES DE LIMA	1º Ten	EsFCEX/CMS - 160525	040039165-2
CASSANDRO FAVA	1º Sgt	EsFCEX/CMS - 160525	043515494-3
JÚLIO CÉSAR GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	2º Ten	EsFCEX/CMS - 160525	118284843-0
IGLEIDE DE OLIVEIRA SANTOS	3º Sgt	H Ge S - 160039	060225217-3
MARCOS SOUZA SANTOS	Cb	H Ge S - 160039	060023927-1
ADEGILSON ALIDIO CADEDO	3º Sgt	PqRMnt/6 - 160040	040165125-2
ALEXANDRE DOS SANTOS TEIXEIRA	S Ten	PqRMnt/6 - 160040	011284474-1
CARLOS MARCELO COSTA PITANGUEIRA	Maj	PqRMnt/6 - 160040	011397244-2
EDNALDO DE SOUSA CUNHA	1º Ten	PqRMnt/6 - 160040	018785603-4

6ª ICFeX	Continuação do BInfo nº 07, de 30 de novembro de 2018	Pág. 9	Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFeX Ch 6ª ICFeX
----------	---	--------	---

## 2. Controle estatístico mensal de operações de cadastro setorial (SERPRO, SIGA, SAG e SCDP):

OM	Cód UG	NOVEMBRO				
		Inclusão	Alteração	Exclusão	Reativação	Total
35º BI	160028	0	0	0	5	5
1ª Cia Inf	160030	2	0	0	9	11
19º BC	160033	0	0	0	4	4
6º BPE	160034	1	0	0	0	1
Comdo 6ª RM	160036	1	3	0	3	7
6º D Sup	160038	1	0	0	0	1
H Ge S	160039	4	0	0	2	6
Pq R Mnt/6	160040	0	0	0	0	0
28º BC	160454	12	1	0	3	16
EsFCEx / CMS	160525	0	0	0	1	1
<b>Total</b>		<b>21</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>27</b>	<b>52</b>

## 3. Informações do tipo “você sabia...?”

a. O Conselho Federal de Administração, por intermédio da [Resolução Normativa nº 547, de 31 de outubro de 2018](#), considera que os cursos de formação de Oficiais das Forças Armadas (Escola Naval, Academia Militar das Agulhas Negras e Academia da Força Aérea) são equivalentes ao Bacharelado em Administração. Observa-se, entretanto, que, de acordo com o [Parecer nº 02/2018, de 12 de novembro de 2018, da Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Militar do Exército \(CADESM\)](#), o Ministério da Educação (MEC) não reconhece o Curso de Formação de Oficiais da AMAN como curso da Ciência da Administração e o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) reconhece o Curso de Formação de Oficiais da AMAN somente como de Ciências Militares. Nesse diapasão, a Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) não emitirá outros diplomas correspondentes ao bacharelado em Administração.

b. Dívidas para com o Fundo de Saúde do Exército (FUSEX), por parte de militares que foram licenciados do serviço ativo, devem ser apuradas mediante sindicância, à luz da [Portaria nº 1.324-Cmt Ex, de 4 de outubro de 2017](#). O recolhimento do valor devido poderá, de acordo com a solução da sindicância, ser efetuado por intermédio de GRU. É juridicamente incabível o abatimento da dívida por meio da compensação pecuniária de que trata a [Lei nº 7.963, de 21 de dezembro de 1989](#), por absoluta falta de amparo legal.

# [Parecer SEF](#)

c. O prazo prescricional dos períodos de férias adquiridas e não gozados se inicia na data em que o gozo de férias não é mais possível, ou seja, no momento em que o militar ingressar na inatividade.

# [Parecer SEF](#)

d. Toda consulta às ICFeX deve seguir as normas previstas na Portaria nº 004-SEF, de 06 de novembro de 2002.

# [Orientações SEF](#)

# [Orientações 6ª ICFeX](#)

# [Portaria nº 004-SEF, de 06 de novembro de 2002](#)

<b>6ª ICFEEx</b>	<b>Continuação do BInfo nº 07, de 30 de novembro de 2018</b>	<b>Pág. 10</b>	Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFEEx <b>Ch 6ª ICFEEx</b>
------------------	--	----------------	---

#### **4. Aniversário de UGV:**

Esta Chefia cumprimenta e formula votos de felicidades e continuado sucesso profissional ao Comandante e demais integrantes da Unidade Gestora discriminada a seguir, com data de aniversário no mês de dezembro de 2018:

<b>UGV</b>	<b>Data</b>
6º BPE	1º DEZ

**DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO E ARQUIVADO NA SATT/6ª ICFEEx**

**KLEBER DO AMARAL FERREIRA – Cel**  
Chefe da 6ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército

**"SIGAM-ME OS QUE FOREM BRASILEIROS: 150 ANOS DA BATALHA DE ITORORÓ"**